

**SAO TOME AND PRINCIPE,
DEMOCRATIC REPUBLIC OF**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
AGRÍCOLA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
DA CHINA E O GOVERNO DA REPÚBLICA
DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Signed on October 22, 1999
Entered into force on October 22, 1999

O Governo da República da China e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, desejosos de reforçar os laços de amizade e de cooperação existentes entre os dois países e de promover a cooperação técnica agrícola, assentam no seguinte:

Artigo I

O Governo da Republica da China em conformidade com o pedido do Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concorda em enviar uma Missão Técnica Agrícola, (a seguir designada Missão) à São Tomé e Príncipe, a fim de ajudar o Governo Santomense a desenvolver culturas hortícolas e cerealíferas (compreendendo a cultura de arroz de sequeiro), e outros sectores da agricultura, assim come da pesca e da pecuária, com vista a aumentar a produção.

Artigo II

Para atingir o objectivo do Artigo I, o Governo da Republica da China concorda em preparar uma zona de experimentação e de demonstração de culturas na localidade de antigo projecto de MESQUITA ou em outras regiões apropriadas acordadas pelos dois Governos, para aí se proceder à trabalhos de demonstração e de vulgarização, bem como a de formação de pessoal santomense;

Artigo III

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe concorda em:

1. Isentar de todos os impostos directos e de outras taxas sobre os salários e outros rendimentos do pessoal expatriado da Missão.

**聖多美普林西比民主共
和國**

**中華民國政府與聖多美普林
西比民主共和國政府間農業
技術合作協定**

八十八年十月十二日簽訂
八十八年十月十二日生效

中華民國政府與聖多美普林西比民主共和國政府為加強兩國間既存友好合作關係，並促進農業技術合作，爰同意下列各條款：

第一條

中華民國政府應聖多美普林西比民主共和國政府之請，同意派遣技術團(以下簡稱該團)前往聖多美普林西比民主共和國協助發展蔬菜、雜糧(含早稻栽培)及其他農漁牧業，以增加產量。

第二條

為達成第一條所述之目標，中華民國政府同意在前MESQUITA計畫之地點或其他經雙方政府協議之合適地區，設立試驗觀摩區，以進行相關示範、推廣及人員訓練工作。

第三條

聖多美普林西比民主共和國政府同意：

- 一、豁免該團人員各項薪給及其他所得之任何稅捐。
- 二、豁免該團為執行本協定工作所

2. Isentar de direitos alfandegários e de todas as outras taxas a importação de instalações, equipamentos e de outros materiais necessários aos trabalhos da Missão.
3. Isentar de direitos de entrada e de todas as outras taxas os haveres pessoais e artigos de uso doméstico do pessoal da Missão durante os primeiros 6 meses após a chegada dos especialistas chineses ao País. A lista desses haveres de uso doméstico será submetida às autoridades santomenses no momento apropriado.
4. Pôr à disposição da Missão, em cada localidade onde se executa um projecto, o terreno necessário com vista a estabelecer a zona de experimentação e de demonstração.
5. Conceder ao pessoal da Missão toda a protecção necessária durante a sua estadia em São Tomé e Príncipe, bem como um tratamento igual ao concedido ao pessoal técnico enviado à República Democrática de São Tomé e Príncipe pelo Governo de outro país ou organismo internacional;
6. Pôr à disposição do programa objecto deste Acordo a mão-de-obra necessária e assistência indispensável para nivelar o solo da zona de experimentação e de demonstração e para preparar uma zona de vulgarização.

Artigo IV

A Missão pode utilizar livremente o terreno na zona de experimentação e de demonstração para os objectivos previstos neste Acordo. Os produtos obtidos pela Missão nessa zona, à excepção de uma quantidade apropriada às necessidades da Missão, poderão ser vendidos e as receitas depositadas numa conta bancária especial, destinada a apoiar a extensão dos projectos em curso. As modalidades de gestão dessa conta especial serão fixadas de comum acordo entre as duas Partes.

Artigo V

A Missão trabalhará em estreita colaboração com as autoridades competentes santomenses, em particular com as Instituições Agrícolas, Piscícolas, e de Pecuária na região onde a Missão exerce as suas actividades.

Artigo VI

Os dois Governos acordam que os fundos necessários

需進口之設備、器材及其他物料之稅捐。

- 三、豁免該團人員抵任後六個月內，其使用之私人財物及家庭用品之進口關稅及其他稅捐。上述私人財物及家庭用品之進口清單應於適當時機向聖多美普林西比民主共和國政府提出。
- 四、提供該團在每一計畫執行地點設立試驗觀摩區所需之土地。
- 五、給予該團人員充分之保護及等同於第三國政府暨國際機構派在聖多美普林西比民主共和國服務之技術人員所享之待遇。
- 六、提供該團為平整試驗觀摩區土地及開發推廣區所需之人力及必要之協助。

第四條

該團得自由使用試驗觀摩區內之土地，以達成本協定之預期目標。試驗觀摩區內所生產之產品，除保留該團所需之適當部分外，其餘得予出售並將出售所得存入專戶，用以支援相關計畫之推展。專戶之管理方式，另由雙方議定之。

第五條

該團應與聖多美普林西比民主共和國有關權責單位，尤其是所在工作地區之農漁牧機構，密切合作。

第六條

締約國雙方同意執行本協定之所需費用，包括：

para a execução do estipulado no presente Acordo são incluídos no dom anual que o Governo da República da China atribui ao Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, a saber:

1. Os custos dos bilhetes de passagem via aérea, ida e volta, os salários, o pagamento do aluguer do escritório, os alojamentos convenientemente mobilados com ligação de energia eléctrica e de água, bem como os seguros do pessoal da Missão durante o tempo de serviço na República Democrática de São Tomé e Príncipe;
2. A compra e a importação de veículos de transporte, maquinaria e utensílios agrícolas, sementes, fertilizantes, pesticidas, animais reprodutores, equipamentos de escritório e materiais necessários aos trabalhos da Missão;
3. As despesas de funcionamento e o pagamento de subsídio ao pessoal técnico local, bem como os salários da mão-de-obra local que participa na execução dos projectos de cooperação previstos no presente Acordo. O número e especialidade dos técnicos locais que participarem nos diversos projectos decorrentes deste Acordo, será acertado por ambas as partes, de conformidade com as necessidades de serviço.
4. Todas as outras despesas necessárias à aplicação do presente Acordo.

Artigo VII

Antes do início do exercício de cada orçamento anual, O Governo da República da China, apresentará ao Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, o orçamento de despesas estimadas para a execução do Programa no ano em questão, de conformidade com os projectos acordados entre as Partes.

Artigo VIII

O Governo da República da China concorda em receber estagiários santomenses a serem designados pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe

(一)該團人員在聖多美普林西比民主共和國服務期間之抵離任機票、薪給、備有傢具暨水電設施之辦公及居住處所之租金及保險費；

(二)購買及進口該團工作所需之交通工具、農機具、種苗、肥料、殺蟲劑、動物種原及該團所需辦公設備；

(三)聖多美普林西比民主共和國政府技術人員參與執行本協定合作計畫之行政費、津貼及當地雇工工資；及

(四)其他相關之必要支出，均由中華民國政府承諾提供聖多美普林西比民主共和國政府之年度援贈款項下支應。

聖多美普林西比民主共和國參與本協定各項合作計畫技術人員之人數及專長，由雙方視實際工作需要議定之。

第七條

中華民國政府應於每年度開始前，將當年度執行本協定各項合作計畫所需費用概算，知會聖多美普林西比民主共和國政府。

第八條

中華民國政府同意舉辦相關農業技術講習班時，接受聖多美普林西比民主共和國政府派員來華參訓。上述人員由聖多美普林西比民

sempre que sejam organizados seminários sobre técnicas agrícolas na República da China. O custo do bilhete de avião de ida e volta entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República da China, bem como as despesas de estadia e de formação serão incluídos nos orçamentos necessários para a aplicação do presente Acordo.

Artigo IX

O presente Acordo poderá ser modificado de comum acordo através de troca de notas verbais entre os dois Governos.

Artigo X

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura por um período de 3 anos. O mesmo permanecerá em vigor por tácita recondução pela mesma duração, a menos que uma das Partes notifique por escrito a outra, por via diplomática, com um pré-aviso de 6 meses antes da data de expiração, a sua intenção de modificar certas disposições ou de denunciá-lo.

As duas Partes Contratantes comprometem-se em resolver pela via de negociação e de forma amigável, todos os problemas não previstos no presente Acordo ou todo o diferendo surgido ao longo da sua execução.

Por desejo de ambas Partes, os Representantes devidamente designados pelos respectivos Governos assinarão o presente Acordo, redigido em dois exemplares, em português e em chinês, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Feito em São Tomé no dia 22 do mês de Out. de 88º ano da República da China correspondendo ao dia 22 do mês de Outubro do ano de 1999.

Pelo Governo da República
da China
HSIANG Yen-chu
Embaixador Extraordinário e
Plenipotenciário

Pelo Governo da República
Democrática de São Tomé e
Príncipe

主共和國至中華民國間之往返機票及在中華民國之生活與訓練費用均得併入執行本協定所需費用內出帳。

第九條

本協定得經兩國政府同意後，以換文方式修改之。

第十條

本協定自簽署之日起生效，效期三年。除非締約一方於效期屆滿六個月前，以書面通知他方有意修訂條文或終止本協定，本協定將自動延長三年。

本協定未盡事宜及任何執行期間有關之糾紛，應由雙方以友好之協商方式解決之。

為此，雙方政府正式授權之簽約代表爰於本協定簽字，以昭信守。本協定以中文及葡文各繕兩份，兩種文字約本同一作準。

中華民國八十八年十月二十二日即公元一九九九年十月二十二日訂於聖多美。

中華民國政府代表
駐聖多美普林西比民主共和國大使
向延佇

聖多美普林西比民主共和國政府代表
計畫、財政暨合作部部長
大衛德

Adelino Castelo David
Ministro do Plano, Finanças
e Cooperação

**PROTOCOLO DE ACORDO E COOPERAÇÃO
ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES DOS CORREIOS DE
S. TOMÉ E PRÍNCIPE E O CORREIO GERAL DA
REP. DA CHINA**

Signed on May 5, 2000
Entered into force on May 5, 2000

Considerando os excelentes laços de Cooperação e de amizade existentes entre a República da China e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe;

Considerando a necessidade do reforço e diversificação de acções ao nível de Empresas e de Instituições dos dois Países, ao exemplo do Projecto de Filatelia realizado com êxito entre as Administrações Postais da República da China e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe.

As Administrações do Correio Geral da República da China e do Correio da República Democrática de S. Tomé e Príncipe acordam os seguintes:

1. Os Correios de S. Tomé compromete-se a produzir anualmente uma emissão de selos alusivos ao estabelecimento de relações de cooperação entre a República da China e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe.
2. Os Correios de S. Tomé engaja-se a proceder a divulgação universal dos selos a que se refere no ponto 1.
3. O Correio Geral da Rep. da China, apoiará os Correios de S. Tomé e Príncipe no que se refere ao desenvolvimento da Filatelia, modernização e melhoria da qualidade dos Serviços Postais.
4. Ambos Correios comprometem-se a fazer troca de informações tecnológicas no quadro da modernização dos serviços postais.

Feito em Taipé, ao 5 dia de Maio do ano octogésimo nono da República da China, correspondente ao 5 de Maio do ano 2000.

**中華民國郵政總局與聖多美
普林西比共和國郵政局間合
作議定書**

八十九年五月五日簽訂
八十九年五月五日生效

鑒於中華民國與聖多美普林西比民主共和國間既有之友好合作關係；

鑒於強化兩國機關合作多元化之必要；為發揚中華民國與聖多美普林西比民主共和國間郵務合作成功之經驗，

中華民國郵政總局與聖多美普林西比民主共和國郵政局協議如下：

1. 聖多美普林西比民主共和國郵政局承諾每年發行中華民國與聖多美普林西比民主共和國建立合作關係之紀念郵票。
2. 聖多美普林西比民主共和國負責將上項郵票向全世界發行。
3. 中華民國郵政總局將支持聖多美普林西比民主共和國郵政局有關集郵推展等業務之改善及現代化。
4. 雙方承諾在郵政業務現代化方面交換資訊及技術。

中華民國八十九年五月五日，
即公曆二〇〇〇年五月五日簽訂於台北市。

A ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE S. TOMÉ E
PRÍNCIPE

António Quintas do Espírito Ssanto

A ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA REP. DA
CHINA

Huang Shui-Cheng

聖多美普林西比民主共和國郵政局
代表

António Quintas do Espírito

Ssanto

中華民國郵政總局代表

Huang Shui-Cheng